

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20221220114092419000125114092419000125

Número da Nota

00001925

Data e Hora de Emissão

20/12/2022 19:01:54

Código de Verificação

B8UV-2GRC**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **14.092.419/0001-25** Inscrição Municipal: **0.521.154-9** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **ODONTO MOUTINHO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**Nome Fantasia: **Odonto Moutinho**Tel.: **2131722304**Endereço: **RUA DIAS DA CRUZ 155, SALAS 401 E 402 07326879 - MEIER - CEP: 20720-010**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **anderson@exattacontabil.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR** E-mail: ----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

atendimento odontologico - serviços prestados

VALOR DA NOTA = R\$ 845,60

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.